LEI Nº 3.973, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 1.200.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2163				GESTÃO DOS RECURSOS PAB FIXO	
	160	5	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R$ 100.000,00
	162	5	3.3.90.30	Material de consumo	R$ 400.000,00
	163	5	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição	R$ 150.000,00
	164	5	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p.física	R$ 300.000,00
	165	5	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p.jurídica	R$ 250.000,00
				Total da Suplementação	**R$ 1.200.000,00**

Parágrafo único O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na respectiva fonte de recurso.

Artigo 2º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2020.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 26 de março de 2020.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município